



Parecer de Regularidade do Controle Interno

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º parágrafo, art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCMPA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o pedido de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **contrato administrativo nº 20190047**, com vista à aplicação do acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, bem como a prorrogação do prazo de vigência do mesmo contrato por 60 (sessenta dias), decorrente do Processo Administrativo nº 9/2018-0047– Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para futura ou eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido ajuste foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 29 de março de 2019.

Isaias da Costa Mota
Controlador geral do Município
Decreto: 022/2017